

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

LEI Nº 2376 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para aquisição de equipamentos com recursos do CONDECA, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00.- Poder Executivo	
02.09.00.- Fundo Municipal da Assistência Social	
02.09.00.- Fundo Municipal da Assistência Social	
08.244.0011.2.029	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 02	12.000,00
Total.....	12.000,00

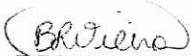
Artigo 2º. - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Especial serão por conta do superávit apurado no encerramento do exercício anterior.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 19 de abril de 2018.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA


BRUNA RODRIGUES VIEIRA - Chefe de Gabinete